

Lei nº 275 de 29 de julho de 1961

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.002.328,00 (um milhão, dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 994				Gr\$	11.000,00
11	040-Conservação	1-Subconservação	4-11	56	160,00
11	040-	11	2-11	6	11
11	040-	11	2-11	10	11
11	130-	11	2-11	6	11
11	900-	11	7-11	18	11
11	134-	11	5-----	11	2.808,00
11	134-	11	9-----	11	20.000,00
11	331-	11	3-Subconservação	9	11
11	341	11	3-11	9	11
11	342			11	15.000,00
11	891-Conservação	3-Subconservação	9	11	27.360,00
11	891-	11	3-----	11	54.720,00
11	891-	11	4-----	11	200.000,00
11	824-	11	13-----	11	25.000,00
11	631-	11	3 Subconservação	9	11

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 29 de julho de 1961

Ass. Antonio Rubek Franca
Prefeito